

V – Chefe da Assessoria de Cerimonial – Sílvio de Paiva Ribeiro
Parágrafo único: precederá o pagamento autorizado no *caput* deste artigo a publicação do despacho de concessão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de novembro de 2013.**

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE**

CORRIGENDA

ATO DE RECONDUÇÃO para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Conciliador do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu, PUBLICADO NA PÁG. 5 DO DJe DE 13.11.2013 – CADERNO 1: ADMINISTRATIVO

ONDE SE LÊ – DIREÇÃO JUDICIÁRIA SUPERIOR DE CONCILIADOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU, SÍMBOLO DJS-3.

LEIA-SE – GERÊNCIA E ASSESSORIA JUDICIÁRIA DE CONCILIADOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU, SÍMBOLO GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos, 18 dias do mês de novembro de 2013.

Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1635/2013

Dispõe sobre remoção por permuta de servidores

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 7º, da Resolução nº 8, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008;

CONSIDERANDO o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8515115-69.2013.8.06.0000;

CONSIDERANDO que o instituto de remoção por permuta deverá observar a conveniência e a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO que a remoção por permuta de servidores deverá gerar efeitos não apenas no momento de sua efetivação, mas por prazo razoável, de modo a evitar prejuízo futuro às unidades de lotação de origem ou de destino;

RESOLVE:

Art. 1º - **Remover**, por permuta, os servidores **KELLEN DINIZ BARREIRA ZENAIDE**, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 9569.1/0, lotada na Vara Única da Comarca de Ubajara, e **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO LIMA**, Oficial de Justiça SPJNM, matrícula nº 887.1/4, lotado na Coordenadoria de Cumprimento de Mandados e Ofícias de Justiça da Comarca de Fortaleza - COMAN, sendo-lhes concedido o prazo de até 10 (dez) dias para se apresentarem nas unidades judiciárias do destino, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção para as novas unidades de trabalho, nos termos do art. 16 da referida Resolução.

Art. 2º Os servidores referidos no art. 1º não serão removidos por permuta nos 24 (vinte e quatro) meses subsequentes à publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2013.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1590/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 5º, inciso VII, da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário da Justiça de 26 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500015-63.2013.8.06.0133,

RESOLVE conceder, a partir da publicação desta Portaria, ao servidor ARISTIDES CLEIVO RODRIGUES MELO, Auxiliar Judiciário SPJNF, matrícula nº 1119.1/0, lotado na 2ª Vara da Comarca de Nova Russas, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no

valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORATARIA Nº 1591/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 5º, inciso VII, da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário da Justiça de 26 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500068-90.2013.8.06.0053,

RESOLVE conceder, a partir da publicação desta Portaria, à servidora NISLENE CORDEIRO DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 324.1/7, lotada na 2ª Vara da Comarca de Camocim, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORATARIA Nº 1593/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8508566-43.2013.8.06.0000

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora CINARA CASTELO BRANCO DE CASTRO, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 5256.1/8, na Auditoria Administrativa de Controle Interno deste Tribunal, sem a percepção da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, nos termos do inciso IX, do artigo 5º, da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário da Justiça de 26 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORATARIA Nº 1594/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 5º, inciso VII, da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário da Justiça de 26 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500106-71.2013.8.06.0128,

RESOLVE conceder, pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação desta Portaria, ao servidor GENÉSIO PINHEIRO DA SILVA FILHO, Auxiliar Judiciário SPJNF, matrícula nº 593.1/5, lotado na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORATARIA Nº 1595/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8517329-33.2013.8.06.0000,

RESOLVE:

Cessar, para a servidora LIANA TÁVORA CAMPOS, Analista Judiciária SPJNS, matrícula nº 6152.1/8, lotada no Gabinete do Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e em substituição, conceder, a referida gratificação, no mesmo valor, à citada servidora, nos termos do artigo 5º, inciso VIII da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado, com ambos efeitos financeiros a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE